



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2441.
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro do Campo Verde, e dá outras providências.”

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **“RUA CARLOS SUMIDA”**, a rua localizada no Bairro do Campo Verde, que tem seu início na Estrada Vicinal do Campo Verde, daí segue numa extensão de 4.700 metros com 10,00 metros de largura, até encontrar a Rua São João no Bairro da Ressaca, totalizando uma área de 47.000,00 m², conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 10 de setembro de 2021.


WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração